ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Administração: DR. ORLANDO SILVA NAZIOZENO

LEI Nº 705 DE 18 DE AGOSTO DE 1.989

"Autoriza a aquisição de um veículo Marca Chevrolet, tipo Monza, 4 portas a Gasolina, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir para esta municipalidade, um veículo marca Chevrolet, tipo Monza, 4 portas a Gasolina.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 1.989.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 18 dias do mês de agosto de 1.989.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

Prefeito Municipal